



**DECRETO Nº 332/2023**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, ao Sr. Valdinei Candido da Cruz matrícula nº 797-1.

**Art. 2º** - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO N° 332/2023

**DECRETO N° 332/2023**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, ao Sr. Valdeinei Candido da Cruz matrícula nº 797-1.

**Art. 2º** - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de dezembro de 2023.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Melany Suetch  
**Código Identificador:3CC8B140**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2023. Edição 2924

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>